



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
Telefone: (11) 3066-6000 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.fundacentro.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 15/2020

Processo nº 47648.001466/2019-07

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDITORAÇÃO SOB DEMANDA DE MANUSCRITOS CIENTÍFICOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA TIKINET EDIÇÃO LTDA EPP.

A **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Felipe Mêmolo Portela, nomeado pela Portaria Ministerial nº 1.878, publicada no D.O.U. de 10 de junho de 2019, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 1553473, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Tikinet Edição Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.267.097/0001-70, com sede à Rua Santanésia, 528, 1º andar, cj. 11, CEP 05580-050, Vila Pirajussara, São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, Sr. Carlos Eduardo Chiba, portador da Cédula de Identidade nº 25.588.076-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 251.706.448-25, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2019, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Prorroga-se o Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de julho de 2020, ficando sua vigência estendida até 26 de julho de 2021.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

3.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes na Cláusula Sétima do Contrato nº 07/2019.

3.2. A Contratada prestará garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da última assinatura dos contraentes deste Termo Aditivo, no valor de R\$ 4.995,00 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais), garantia essa que, para os casos de seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ter vigência até 26/10/2021.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá por conta dos recursos debitados no programa de trabalho nº 173305, fonte de recursos nº 0100000000, natureza de despesa nº 339039, referente à nota de empenho nº 2020NE800112, de 25/03/20.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. As demais Cláusulas e condições do Contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

FELIPE MÊMOLO PORTELA
Presidente
FUNDACENTRO

CARLOS EDUARDO CHIBA
Sócio
TIKINET EDIÇÃO LTDA. EPP



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Memolo Portela, Presidente**, em 12/05/2020, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CHIBA, Usuário Externo**, em 12/05/2020, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0055834** e o código CRC **CAF736A9**.